

## **PORTARIA N.º. 21/2008**

O Doutor Rafael Rabaldo Bottan, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

considerando a necessidade de organização cartorária, bem assim o volume considerável de processos pendentes de cumprimento de atos pelo Cartório da Vara Única da Comarca,

### **RESOLVE:**

**1 – SUSPENDER** o expediente externo e os prazos processuais no período compreendido entre os dias 21 de julho e 01 de agosto de 2008, sem prejuízo das audiências designadas.

**2 –** Os casos considerados urgentes serão atendidos em regime de Plantão Jurisdicional

**3 –** Cumpra-se o disposto no § 2.º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

**4 –** Comunicuem-se à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB, ao Ministério Público, à Delegacia de Polícia Civil e à Unidade da Polícia Militar local.

**5 –** Solicite-se a divulgação desta Portaria no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

**6 –** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João Batista, 08 de julho de 2008.

**RAFAEL RABALDO BOTTAN**

Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São João Batista